



Prefeitura do Município de Vila Alta

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 95 640 736/0001-30

Avenida Tupi, s/n — CEP 87.516-000 — VILA ALTA — Pr.



LEI Nº 001/94.

SÚMULA: Altera a denominação da Avenida Tupi, para Avenida Pedro Amaro dos Santos.


A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Avenida Tupi, da Cidade de Vila Alta, passa a denominar-se Avenida "PEDRO AMARO DOS SANTOS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal

Vila Alta, aos 21 dias de Janeiro de 1.994.


DAYSE MEYRE JARDIM
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 25 / Janeiro / 1994

EDIÇÃO N.º 4358